



Externo
009074/2023
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 10/04/2023 Hora: 16:12:42
Chave WEB: 2014681811404042023
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: AUTÓGRAFO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023.

de Linhares
Intenor Elias"

ENTAR Nº.002/2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 71, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a cessão e permuta de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 71, de 04 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 4º A autorização prevista no caput estende-se às entidades privadas sem fins lucrativos, filantrópicas, de reconhecida utilidade pública, e com as quais o Município mantenha convênio, parceria ou outro vínculo visando à prestação de serviço público, desde que sediadas no Município de Linhares.

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo 5º ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 71, de 04 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 5º As cessões referidas no caput deste artigo serão autorizadas desde que comprovado o excepcional interesse público, a carência de recursos humanos no cessionário e a relevância pública dos serviços por este prestados à população, a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade para o cedente, bem como a necessidade de cooperação técnica entre cedente e cessionário e o demonstrativo de que não haverá prejuízo ao erário público de ambos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente